

Building the way

“JOÃO FOI UM POBRE COMO NÓS”: O AUTO DA COMPADECIDA E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL

“JOÃO WAS A POOR LIKE US”: THE AUTO OF COMPADECIDA AND THE CRIMINALIZATION OF POVERTY IN BRAZIL

Ricardo Oliveira Rotondano¹ 
 Marcos Alves Lopes² 
 Rogério Fernandes Rocha³ 

RESUMO

O presente trabalho reflete sobre o processo de criminalização da pobreza no Brasil, baseado em um cenário que impõe a força do Estado para vigiar e punir as pessoas oprimidas socialmente. O escrito aborda as chamadas condutas desviantes como movimentos de resposta coletivos ao sistema de exploração econômico imposto, numa clara contestação ao panorama social posto. Apresentamos aqui uma proposta lúdica de diálogo do cenário brasileiro a partir da visão do autor Ariano Suassuna, na obra *O Auto da Compadecida*, tecendo ponderações sobre o contexto de julgamento dos seus personagens para decidir o seu destino final: céu, purgatório ou inferno. Por fim, a escrita defende que a superação do panorama de aumento constante da criminalidade somente pode ser efetivamente combatido com a adoção massiva e suficiente de políticas sociais direcionadas para a população oprimida. A metodologia que permeia o trabalho é dialética, de cunho qualitativo-quantitativo, utilizando-se as técnicas de pesquisa bibliográfica, monográfica, estatística e histórica.

¹Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

ricardo.rotondano@ueg.br

<http://lattes.cnpq.br/5350349155728849>

<https://orcid.org/0000-0002-8488-1620>

²Mestre em Linguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

marcosalveslopes@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/1578885649714388>

<https://orcid.org/0000-0002-2630-2002>

³Doutorando e Mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

rogerio.rocha@ueg.br

<http://lattes.cnpq.br/0205761892704607>

<https://orcid.org/0000-0002-0466-3050>

Building the way

PALAVRAS-CHAVE: Auto da Comadecida; Criminalização da pobreza; Literatura; Segurança pública; Direitos humanos.

ABSTRACT

This work reflects on the process of criminalization of poverty in Brazil, based on a scenario that imposes the force of the State to monitor and punish socially oppressed people. The writing addresses so-called deviant conduct as collective response movements to the imposed system of economic exploitation, in a clear challenge to the established social panorama. Here I present a playful dialogue proposal from the Brazilian scenario based on the vision of the author Ariano Suassuna, in the work *O Auto da Comadecida*, weaving considerations on the context of judgment of his characters to decide their final destiny: heaven, purgatory or hell. Finally, the paper argues that overcoming the scenario of constant increase in crime can only be effectively combated with the massive and sufficient adoption of social policies aimed at the oppressed population. The methodology that permeates the work is dialectical, qualitative-quantitative in nature, using bibliographic, monographic, statistical and historical research techniques.

KEYWORDS: Auto da Comadecida; Poverty criminalization; Literature; Public security; Human rights.

Considerações iniciais

A questão social vem sendo, há muito, tratada como “questão de polícia” no Brasil. O senso comum disseminado socialmente, corroborando com uma retórica elitista burguesa, transfere a responsabilidade do déficit de implementação histórica de direitos da população vulnerabilizada para os próprios sujeitos marginalizados. Atribuem-se, nesse cenário, uma série de características difamatórias para as pessoas em situação de subalternização, numa tentativa de justificar sua condição de opressão.

São, pois, “preguiçosos”, que não querem trabalhar; “acomodados”, tendo em vista que se contentam em integrar programas de renda mínima; “invejosos”, posto que a todo o tempo reclamam dos grupos mais abastados financeiramente, entre outros. Não se percebe, nesse contexto, que há uma contínua exploração das camadas vulnerabilizadas da população, dentro do sistema capitalista opressor, que espreme cada gota de suor e de esforço do proletariado enquanto

Building the way

confecciona discursos motivacionais alienantes – como se a superação da pobreza dependesse exclusivamente de si.

Essa retórica alienante neoliberal, disseminada amplamente pelos veículos de imprensa, constitui-se como modelo efetivo da violência simbólica (Bourdieu, 1989) perpetrada contra as camadas vulnerabilizadas da população brasileira. O indivíduo em situação de opressão incorpora o discurso produzido pelos grupos hegemônicos, num movimento de sacralização do sistema de produção posto, que demoniza justamente a si próprio — sujeito oprimido —, num ciclo perverso de autodestruição.

A ausência de políticas públicas por parte do Estado para o atendimento das necessidades históricas desta população agrava intensamente o quadro de escassez de direitos. Por sua vez, os casos de afronta à legislação posta — como uma clara resposta à subalternização sofrida por (in)ação do próprio Estado, por um lado, e como processo de luta pela sobrevivência, por outro — são tratadas como sinais de barbárie, de violência e de incapacidade de viver em sociedade. Nesse campo, permanece a ausência de políticas sociais de reparação do déficit histórico, enquanto se intensificam as ações de repressão estruturais capitaneadas pelo aparato de segurança pública estatal.

O presente trabalho promove uma reflexão crítica sobre o panorama de exclusão e opressão edificado pela imposição do sistema econômico vigente, baseado estritamente no capitalismo com viés neoliberal, que propicia a manutenção e o acirramento de um quadro de desigualdades entre distintos grupos sociais. Questiona-se, pois, não somente a validade do sistema econômico posto, mas a legitimidade das ações institucionais que perseguem, apreendem e encarceram corpos majoritariamente negros e pobres, num ciclo permanente de exclusão e violência institucionalizada.

Ao discorrer sobre o contexto pátrio de *criminalização da pobreza* (Oliveira, 2019), abordamos ludicamente os condicionantes da permanente exploração laboral das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros, dialogando com a obra literária *O Auto da Comadecida*, de autoria de Ariano Suassuna, juntamente com o cenário de persecução criminal engendrada pelo Estado, o que inclui o julgamento dos sujeitos oprimidos. Os personagens da referida obra ilustram, pois, o nosso campo de imaginação e reflexão, estabelecendo uma proveitosa conexão entre a literatura e a academia, entre o lúdico e a realidade.

A referida pesquisa utiliza metodologia de natureza dialética, tendo abordagem tanto qualitativa quanto quantitativa (Lakatos; Marconi, 1992). Recorre, ainda, às técnicas de pesquisa de cunho bibliográfico, monográfico, estatístico e histórico (Gil, 1999). A problematização do panorama criminal brasileiro alcança, como resultados, a confirmação da hipótese anteriormente delimitada: o sistema institucionalmente posto

Building the way

segrega, exclui e encarcela a população preta pobre, mantendo as relações de dominação historicamente vigentes na sociedade brasileira, utilizando-se do Direito Penal como instrumento de controle social e de punição contra as condutas desviantes dos sujeitos subalternizados.

Temos direito a bife passado na manteiga?

Os diálogos propostos na obra *O Auto da Compadecida*, de autoria de Ariano Suassuna, servirão de referência para a análise do panorama de subalternização de grande parte da população brasileira. Começarei, pois, pelas brutais estatísticas do país: aproximadamente 30% da população do Brasil está abaixo da linha da pobreza. São 62,5 milhões de pessoas nessa calamitosa situação. Neste grupo, ainda mais desesperadora é a situação das pessoas que estão em situação de extrema pobreza: são 17,9 milhões de brasileiras/os, que correspondem a 8,4% da população total do Estado (Uol, 2022).

O contexto histórico de escravização da população negra e indígena nos auxilia a analisar essa disparidade, para entender porque o Brasil é um dos países com a maior desigualdade no mundo. Aqui, as pessoas consideradas as 0,01% mais ricas do país possuem, em média, fortuna acumulada de R\$151 milhões. Ainda, os 10% mais ricos do país possuem rendimento mensal per capita 14,4 vezes maior do que as pessoas consideradas as 40% mais pobres do Brasil (Lacerda, 2023).

Nessa conjuntura, as pessoas brancas possuem renda 40% superior às pessoas negras (Almeida, 2022). As taxas de desemprego são maiores entre a população negra do que na branca (Abdala, 2023), enquanto as estatísticas de analfabetismo das pessoas negras são quase três vezes maiores do que as brancas (Bermúdez, 2020). As regiões Norte e Nordeste concentram o maior número da população brasileira em situação de vulnerabilidade social do país, contribuindo diretamente para elevar tais dados (Amorim; Neder, 2021).

A trajetória de sofrimento de Chicó e João Grilo, os dois personagens que protagonizam a trama de *O Auto da Compadecida*, se passa justamente no Nordeste do Brasil. Em uma cidade pobre do interior do sertão paraibano, onde as relações coronelistas estão incrustadas, os dois personagens lutam pela sua sobrevivência, driblando as violências com sagacidade e perspicácia. O escritor revela, de modo satírico, a desumanidade presente nas relações de poder entre aqueles que ocupam postos de comando econômico, político e eclesiástico, ante a população subalternizada.

Em uma das passagens, João Grilo dialoga com Chicó sobre seus patrões — o padeiro e a sua esposa. Percebe-se o rancor do personagem, fruto de toda a desumanidade com a qual é tratado por seu empregador, ao comparar o seu tratamento com o do animal de estimação da família.

Building the way

Enquanto João Grilo fora completamente esquecido mesmo estando em situação de saúde fragilizada, o cachorro do padeiro e da sua esposa recebe “carne passada na manteiga” para se alimentar:

Ó homem sem vergonha! Você inda pergunta? Está esquecido de que ela o deixou? Está esquecido da exploração que eles fazem conosco naquela padaria do inferno? Pensam que são o cão só porque enriqueceram, mas um dia hão de me pagar. E a raiva que eu tenho é porque quando estava doente, me acabando em cima de uma cama, via passar o prato de comida que ela mandava para o cachorro. Até carne passada na manteiga tinha. Para mim, nada, João Grilo que se danasse. Um dia eu me vingo.

(O Auto da Compadecida, pp. 23-24).

O enquadramento que João Grilo promove de si, numa comparação com um animal doméstico, é revelador da sua situação de não humanidade segundo a ótica dos seus empregadores. Há na referida reflexão uma criticidade latente, que expõe a caracterização da população pobre como aqueles que ocupam a chamada *zona do não-ser* (Fanon, 2008) ou, ainda, dos *sujeitos indesejados* (Rotondano, 2020), que inexoravelmente guarda relação não somente com a questão de classe, mas igualmente com o elemento racial.

Ainda sobre o referido cachorro, um diálogo anterior elucida como as normas institucionais — no caso, de cunho eclesiástico — são flexionadas para atender aos anseios da elite hegemônica local. A suposta proibição de abençoar um animal, relatada pelo Padre, é imediatamente revertida, quando João Grilo lhe revela que o cachorro seria do major Antônio Moraes, um poderoso coronel da região. Transcrevemos, pois, tal trecho:

CHICÓ: Mandaram avisar para o senhor não sair, porque vem uma pessoa aqui trazer um cachorro que está se ultimando para o senhor benzer.

PADRE: Para eu benzer?

CHICÓ: Sim.

PADRE, com desprezo: Um cachorro?

CHICÓ: Sim.

PADRE: Que maluquice! Que besteira!

JOÃO GRILLO: Cansei de dizer a ele que o senhor benzia. Benze porque benze, vim com ele.

PADRE: Não benzo de jeito nenhum.

CHICÓ: Mas padre, não vejo nada de mal em se benzer o bicho.

JOÃO GRILLO: No dia em que chegou o motor novo do major Antônio Moraes o senhor não o benzeu?

Building the way

PADRE: Motor é diferente, é uma coisa que todo mundo benze. Cachorro é que eu nunca ouvi falar.

CHICÓ: Eu acho cachorro uma coisa muito melhor do que motor.

PADRE: É, mas quem vai ficar engracado sou eu, benzendo o cachorro. Benzer motor é fácil, todo mundo faz isso, mas benzer cachorro?

JOÃO GRILLO: É, Chicó, o padre tem razão. Quem vai ficar engracado é ele e uma coisa é o motor do major Antônio Morais e outra benzer o cachorro do major Antônio Morais.

PADRE, mão em concha no ouvido: Como?

JOÃO GRILLO: Eu disse que uma coisa era o motor e outra o cachorro do major Antônio Morais.

PADRE: E o dono do cachorro de quem vocês estão falando é Antônio Morais?

JOÃO GRILLO: É. Eu não queria vir, com medo de que o senhor se zangasse, mas o major é rico e poderoso e eu trabalho na mina dele. Com medo de perder meu emprego, fui forçado a 33 obedecer, mas disse a Chicó: o padre vai se zangar.

PADRE, desfazendo-se em sorrisos: Zangar nada, João! Quem é um ministro de Deus para ter direito de se zangar? Falei por falar, mas também vocês não tinham dito de quem era o cachorro!

JOÃO GRILLO, cortante: Quer dizer que benze, não é?

PADRE, a Chicó: Você o que é que acha?

CHICÓ: Eu não acho nada demais.

PADRE: Nem eu. Não vejo mal nenhum em abençoar as criaturas de Deus.

(O Auto da Compadecida, pp. 18-20).

Percebe-se, nesse contexto, como o panorama de aplicabilidade das normas — sejam elas sociais, religiosas ou jurídicas — se dobra para atender aos grupos de poder, em práticas interpretativas com viés hegemônico. O texto legal torna-se, pois, um emaranhado de conceitos parciais, que não respondem aos ideais de neutralidade e imparcialidade; pelo contrário, incorrem em espúrios malabarismos semânticos para configurar uma situação de direito que ampare a vontade dos setores mais abastados da sociedade.

Mais à frente, o escrito perpassa pelo diálogo entre Severino — o sertanejo pobre que, com o seu bando de cangaceiros, saqueava a riqueza dos grupos mais abastados das cidades onde passava — e os seus reféns, na cidade de Taperoá. A trama dá enfoque à riqueza constituída pela Igreja, em contradição com a pobreza enfrentada pelo cangaço de Severino e por grande parte do povo sertanejo da região. Destaca-se, pois, o seguinte trecho do diálogo:

Building the way

SEVERINO: Isso tudo é porque quem está com o rifle sou eu. Se fosse qualquer um de vocês, eu era chamado era de Biu. Deixem de conversa, que isso comigo não vai. Mostre os bolsos. (Tirando o dinheiro.) Seis contos! Mas é possível? Já vi que o negócio de reza está prosperando por aqui.

JOÃO GRILLO: Depois que se começou a enterrar cachorro então, faz gosto!

SEVERINO E tudo isto foi para se enterrar um cachorro?

JOÃO GRILLO: Foi.

SEVERINO: Nesse caso o padre deve ter também alguma coisa para seu amigo Severino.

PADRE: Tenho, não vou negar. Aqui estão dois contos, Senhor Severino. É o que posso lhe dar, no momento.

SEVERINO, irônico: É mesmo, padre? Não é possível! Numa terra em que o bispo tem seis contos, o padre deve ter no mínimo uns três. (Severo.) Deixe ver os bolsos. Olhe lá, eu não disse? Fazendo jogo sujo, hem, padre? Quem diria, um ministro de Deus! Enfim, isso é um fim de mundo. E o sacristão, que é que me diz disso tudo?

SACRISTÃO: Só tenho a lamentar minha pobreza, não me permite ajudar os amigos.

SEVERINO: Mais pobre do que Vossa Senhoria é Severino do Aracaju, que não tem ninguém por ele, a não ser seu velho e pobre papo-amarelo. Mas mesmo assim eu quero ajudá-lo, porque Vossa Senhoria é meu amigo. (Tirando o dinheiro.) Três contos! Estou quase pensando em deixar o cangaço. Eu deixava vocês viverem, o bispo demitia o sacristão e me nomeava no lugar dele. Com mais uns cinqüenta cachorros que se enterrassem, eu me aposentava. (Sonhador.) Podia comprar uma terrinha e ia criar meus bodes. Umas quatro ou cinco cabeças de gado e podia-se viver em paz e morrer em paz, sem nunca mais ouvir falar no velho papo-amarelo.

(O Auto da Comadecida, pp. 76-77).

A cena retrata, de modo direto, a desigualdade entre as instituições de poder da sociedade contemporânea – na qual incluem-se as entidades religiosas e os seus membros – e a população subalternizada, explorada e oprimida, inserida no contexto de pobreza e de marginalidade social. Enquanto, hodiernamente, os representantes eclesiásticos obtêm renda e propriedade com facilidade, a luta pela sobrevivência dos grupos vulnerabilizados acaba, por vezes, impelindo-as a transgredir as normas institucionais, como movimento de revolta contra o sofrimento constantemente vivido.

Building the way

Na última fala de Severino de Aracaju, fica nítido o desejo por condições de vida dignas para poder existir. A obra revela, nesse ponto, que a criminalidade não é uma escolha desejável para aqueles que nela ingressaram; o cometimento de delitos configura-se, por certo, como último recurso de indivíduos calejados por dificuldades estruturais vividas. O sonho pela obtenção de instrumentos efetivos de trabalho e sustento idôneos, pacíficos, íntegros e suficientes permanece; cabe ao Estado, através das políticas públicas, gerenciar e atender as necessidades básicas requeridas historicamente pelos grupos menos favorecidos da população.

Entre o julgamento divino e o julgamento terreno

Na sequência da crítica social feita pelo livro, há o julgamento divino das personagens envolvidas na trama, que acabam por falecer sucessivamente no momento da invasão da cidade de Taperoá pelo famoso cangaceiro do sertão, Severino de Aracaju — inspirado na figura de Lampião. Até mesmo Severino vem a falecer, junto com o seu ajudante. Somente Chicó permanece vivo na trama, por obra da perspicácia de João Grilo. Todas as personagens vão, então, para o julgamento divino.

No referido julgamento, o Diabo encena a figura da Promotoria, acusando as personagens com o intuito de levá-las consigo para o inferno. A função de magistrado é ocupada por Jesus de Nazaré, que como filho de Deus dentro da concepção cristã, possui decisão final sobre o destino das personagens — muito embora esteja longe de assumir uma figura imparcial e neutra, como são também os juízes na experiência mundana. Como Defensora, está a Virgem Maria, a Nossa Senhora, mãe de Jesus, que é tratada na obra como a Compadecida.

Eis que o julgamento das personagens é recheado de argumentos e de reflexões de cunho crítico, adentrando os aspectos sociológicos de uma realidade sofrida do povo sertanejo, alijado historicamente dos seus direitos básicos. A discussão em torno da absolvição de Severino e do seu comparsa põe em evidência as vítimas da violência policial no Brasil. Manuel, um dos nomes pelo qual Jesus de Nazaré ficou conhecido, concede o perdão divino para as mortes cometidas por Severino e seu ajudante dentro do seguinte contexto:

A COMPADECIDA: Quanto a Severino e ao cabra dele...

MANUEL: Quanto a esses, deixe comigo. Estão ambos salvos.

ENCOURADO: É um absurdo contra o qual...

MANUEL: Contra o qual já sei que você protesta, mas não recebo seu protesto. Você não entende nada dos planos de

Building the way

Deus. Severino e o cangaceiro dele foram meros instrumentos de sua cólera. Enlouqueceram ambos, depois que a polícia matou a família deles e não eram responsáveis por seus atos. Podem ir para ali. Severino e o Cangaceiro abraçam os companheiros e saem para o céu.
(O Auto da Compadecida, p. 127).

Os estudos criminológicos apontam sobre os principais destinatários da estrutura punitiva do Estado, caracterizados como a população vulnerabilizada, sem acesso aos bens de produção. A imensa população que vive em situação de pobreza no Brasil é fruto de um projeto de enriquecimento de grupos sociais que utilizaram os mecanismos econômicos para cooptar o Estado, utilizando-o para os seus interesses próprios (Miglioli, 2006). Assim sendo, a lei e o aparato de segurança pública do Estado atuam como força violenta de controle social da população que se rebela contra o sistema de acumulação vigente.

Nessa seara, a chamada guerra contra o crime traduz um projeto político de extermínio da população pobre negra do país. O cenário atual de necropolítica (Mbembe, 2016) inverte a lógica do panorama contemporâneo: as vítimas do sistema capitalista de superacumulação empresarial e de exploração laboral da população oprimida é santificado, culpabilizando-se indivíduos subalternizados que tentam lutar cotidianamente pela sua própria sobrevivência — e, por vezes, recorrem a práticas criminalizadas pelo Estado como forma de resistência.

Abordamos, nesse quesito, a relevante pesquisa promovida por Sérgio Adorno (1999), acerca de julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo, na qual fora realizado um comparativo entre processos que envolviam pessoas negras e os casos nos quais julgavam-se indivíduos brancos. O resultado estatístico dos processos analisados revela níveis de condenação superior das pessoas negras, em situações e condições idênticas às enfrentadas pelos brancos:

O mais significativo foi verificar — conforme tabela 5, abaixo — maior proporção de réus negros condenados (68,8%) do que de réus brancos (59,4%), em virtude do cometimento de crime idêntico. A absolvição favorece preferencialmente brancos comparativamente a negros (37,5% e 31,2%, respectivamente). Para se ter melhor idéia do que podem essas proporções traduzir, basta lembrar a composição racial da população, indicada páginas atrás. Réus negros condenados estão proporcionalmente muito mais representados do que sua participação na distribuição racial da população do município de São Paulo. Não é o mesmo cenário que se desenha quando estão em foco réus brancos. Neste caso, a proporção de condenados brancos é

Building the way

inferior à participação dessa etnia na composição racial da mesma população. Tudo sugere, por conseguinte, uma certa "afinidade eletiva" entre raça e punição. Em apoio a essa conclusão, observou-se que a distância que separa réus absolvidos dos réus condenados é menor para brancos — 21,9 pontos percentuais, enquanto para os negros essa distância é da ordem de 37,6 pontos percentuais. Há assim maior equilíbrio na distribuição de sentenças condenatórias e absolutórias quando os processos penais cuidam de crimes supostamente cometidos por brancos. Nos casos em que o agressor processado é negro, o desequilíbrio é mais acentuado (Adorno, 1999, p. 59).

Evidencia-se, ante o presente cenário, a política de segregação forçada e de extermínio da população negra pobre do país. Através de mecanismos institucionais, políticos, econômicos e sociais, os grupos brancos hegemônicos estabelecem um processo de *apartheid* à brasileira (Rotondano, 2019), no qual espaços de contato e vivência entre diferentes raças são minimizados — fomentando ainda mais a xenofobia racial secularmente existente.

Nesse prisma, é o próprio Estado que, cooptado pela elite organizada, institui e executa políticas de cunho opressor contra a população vulnerabilizada, majoritariamente negra e pobre. Utiliza-se, por consequência, do sistema penal como ferramenta de controle social, de modo seletivo contra a população preta pobre, que acaba sendo estigmatizada socialmente — muito embora os delitos estejam presentes em todas as classes e grupos sociais. Nesse sentido:

[...] determinados grupos alvo são apresentados como uma verdadeira ameaça ao equilíbrio esperado das contingências, e o medo desses indivíduos passa a ser alimentado pelo Estado, a fim de que sejam legitimadas práticas genocidas. Nesse cenário, o medo produz e se alimenta de uma “violência biopolítica”, em uma lógica que gera inimigos de forma incessante, tornando legítima a guerra no ambiente doméstico e justificando um estado de exceção que não tem fim (Amaral; Vargas, 2019, p. 129).

A resposta, pois, ao contexto de crescente criminalidade na sociedade brasileira é construída com base em políticas de endurecimento das penas, somado a instrumentos de controle maior e mais rígido da população vulnerabilizada, alvo do etiquetamento do aparato repressor do Estado (Molina, 2003). Não há investimentos significativos em políticas públicas de combate à pobreza, à fome, ao desemprego, que possam alcançar de forma mais abrangente e estrutural

Building the way

a cadeia de continuidade delitiva da população que se encontra em situação de subalternização.

O Estado de exceção, constituído como proposta supostamente autorizada de retirada de direitos para a população negra e pobre — alvo de violência constantemente — age de modo inexorável e impiedoso. Assim sendo, as práticas institucionais de gerenciamento dos corpos negros na contemporaneidade resumem-se a duas principais frentes: “o manejo do sistema de justiça voltado ao aprisionamento seletivo — com a permissividade da tortura no cárcere; a de extermínio do povo negro, ora consentido, ora praticado diretamente pelas agências do estado” (Assumpção, 2017, p. 30).

É dentro desse quadro que promovemos uma reflexão em torno da crítica contida em *O Auto da Compadecida*, de modo reflexo, ao contexto social de criminalização à pobreza no Brasil. O julgamento das personagens traduz uma linha de pensamento que transcende discursos superficiais, afrontando retóricas opressoras e investindo no combate à colonialidade. Ao clamar pela absolvição de João Grilo, sob o fundamento de que “João foi um pobre como nós, meu filho. Teve de suportar as maiores dificuldades, numa terra seca e pobre como a nossa” (*O Auto da Compadecida*, p. 130), a Compadecida demonstra alteridade com o contexto de violações de direitos constantemente sofridas pelo sujeito.

Mais do que fortalecer o aparato punitivo do Estado, lançando mão da força policial repressora, há que se investir em políticas de combate às mazelas sociais para alcançar um contexto de pacificação das relações humanas. Não há um modelo de justiça penal coerente se atribuímos tipos penais a sujeitos em uma condição de desespero pela própria sobrevivência, que foram por toda a vida violentados pela ausência do próprio Estado. Assim como Ariano Suassuna, nosso pleito é por mais direitos fundamentais garantidos, e por menos clamor pelo encarceramento massivo da população preta pobre subalternizada.

Considerações finais

As reflexões propostas no presente trabalho almejaram demonstrar, de forma lúdica, como o cenário de criminalização da pobreza é uma constante na sociedade atual, na qual os sujeitos em condição de vulnerabilidade sofrem violências constantes pelo Estado, o que inclui os instrumentos de persecução penal. Tanto os dados estatísticos e as notícias amplamente divulgadas pela mídia ilustram com clareza o panorama deficitário de direitos, por um lado, e o controle repressivo das instituições públicas ante condutas supostamente desviantes, por outro.

As referências trazidas pela obra *O Auto da Compadecida*, de Ariano Suassuna, remetem a um contexto de intensa subalternização de

Building the way

determinados sujeitos, explorados por indivíduos detentores do poder econômico, religioso, político, social, etc.. O retrato de um país assolado pela pobreza e pela miséria, na qual as relações de desigualdade se apresentam em todas as localidades, é visível não somente na obra relatada, mas também no cotidiano da população brasileira.

Se a riqueza e o poder adquiridos pelas elites hegemônicas são, pois, fruto direto dos malabarismos imorais que tais indivíduos fazem das normas gerais, flexionando-as para atender aos seus anseios escrupulosos – como o Padre e o Bispo, que modificam o entendimento sobre a validade da bênção a um animal para atender ao seu dono poderoso e, ainda, auferir ganhos financeiros –, por que não podem adotar semelhante prática os sujeitos oprimidos, contorcendo os institutos normativos?

Adaptando as falas da obra original, o filme *O Auto da Compadecida* esclarece bem a presente crítica. No momento em que o pobre João Grilo está sendo julgado pelos seus atos pelo tribunal divino, a Aparecida intervém em seu favor, justificando: “Não, mas eles também te exploravam! A esperteza é a coragem do pobre. A esperteza era a única arma de que você dispunha contra os maus patrões!”. A astúcia do sertanejo pobre é, então, caracterizada como recurso contra a subalternização sofrida cotidianamente ante os mandos e desmandos dos poderosos.

No livro, o julgamento divino de João Grilo e das demais personagens tem um final humano, com toda a sensibilidade e crítica de uma obra contra-hegemônica, que se constitui numa reflexão sobre as consequências sociais de um povo explorado e oprimido. Não há, pois, conclusões precipitadas e apressadas; antes de recorrer à retóricaposta pelo senso comum excludente, as ponderações de Ariano Suassuna conduzem a uma crítica social relevante para efetuarmos a análise sobre a estrutura de exploração e violência que o capitalismo neoliberal construiu historicamente.

Severino e o seu companheiro são, pois, absolvidos. João Grilo, por sua vez, recebe uma nova chance de retornar à terra para redimir-se dos seus pecados. As duas personagens são sertanejos pobres que adotaram condutas desviantes ao panorama posto, decorrentes dos distintos sofrimentos sofridos em seu percurso de vida. Os julgamentos ocorridos fora das páginas do *Auto da Compadecida*, entretanto, encontram um destino precipuamente diferente — proliferando um amontoado de casos de criminalização e de encarceramento da juventude pobre negra do país.

É justamente contra tal contexto que o presente trabalho se insurge. Dialogando entre a ludicidade e a realidade, contesta-se o discurso oficial posto, que marginaliza e segregá toda uma população negra pobre periférica, ao tempo em que lhe imputa a integral

Building the way

responsabilidade pela sua condição deficitária. Como projeto de concentração de renda e propriedade, como estrutura sociopolítica de exploração econômica, o capitalismo que domina as relações institucionais e interpessoais propicia a manutenção do status quo vigente, de dominação incontestável dos grupos hegemônicos.

É imprescindível provocar uma alteração das políticas criminais do Estado, que reprimem continuamente a população alijada de seus direitos, num processo massivo de docilização dos corpos dos sujeitos oprimidos (Foucault, 2005). O investimento em políticas sociais, de mitigação da desigualdade socioeconômica, e de implementação dos direitos historicamente negados para a população subalternizada — saúde, educação, lazer, trabalho, alimentação, entre outros — certamente promoverá significativos efeitos na missão de redução da criminalidade do país.

REFERÊNCIAS

- ABDALA, Vitor. Desemprego é maior entre mulheres e negros, diz IBGE. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 18 mai. 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-05/desemprego-e-maior-entre-mulheres-e-negros-diz-ibge>>. Acesso em: 2 out. 2023.
- ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos CEBRAP** (Impresso), São Paulo, v. 43, pp. 45-63, 1995.
- ALMEIDA, Pauline. Brancos têm rendimento cerca de 40% maior do que negros, mostra pesquisa do IBGE. **CNN Brasil**, Rio de Janeiro, 11 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/brancos-tem-rendimento-cerca-de-40-maior-do-que-negros-mostra-pesquisa-do-ibge>>. Acesso em: 2 out. 2023.
- AMARAL, Augusto Jobim do; VARGAS, Melody Claire Schmidt. Necropolítica, racismo e sistema penal brasileiro. **Revista de Direito**, Viçosa, v. 11, n. 1, pp. 103-143, 2019.
- AMORIM, Daniela; NEDER, Vinicius. Pobreza é maior entre crianças, negros e moradores do Norte e do Nordeste. **Portal UOL**, Rio de Janeiro, 3 dez. 2021. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2021/12/03/pobreza-e-maior-entre-criancas-negros-e-moradores-do-norte-e-do-nordeste.htm>>. Acesso em: 2 nov. 2023.

Building the way

BERMÚDEZ, Ana Carla. Analfabetismo entre negros é quase o triplo que entre brancos. **Portal UOL**, São Paulo, 15 jul. 2020. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/07/15/analfabetismo-entre-negros-e-quase-tres-vezes-maior-do-que-entre-brancos.htm>>. Acesso em: 2 nov. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975- 1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LACERDA, Nara. Mais de 7,5 milhões vivem com menos de R\$150 por mês no país, mostra Observatório das Desigualdades. **Brasil de Fato**, São Paulo, 30 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/08/30/mais-de-7-5-milhoes-vive-m-com-menos-de-r-150-por-mes-no-pais-mostra-observatorio-das-desigualdades>>. Acesso em: 2 nov. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, pp. 122-151, dez. 2016.

MIGLIOLI, Jorge. Dominação burguesa nas sociedades modernas. **Crítica Marxista**, n. 22, pp. 13-31, 2006.

MOLINA, Antonio García-Pablos. **Tratado de Criminologia**. 3. ed. Valencia: Tirant lo blanch, 2003.

OLIVEIRA, Laura Freitas de. Questão social e criminalização da pobreza: o senso comum penal no Brasil. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 43, v. 17, pp. 108-122, jan./jun. 2019.

Building the way

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. Brazilian apartheid: racism and segregation in Salvador, Brazil. **International Journal of Sociology and Social Policy**, v. 39, pp. 950-961, 2019.

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. **Apartheid à brasileira: racismo e segregação urbana em Salvador/BA**. 2020. 198 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

SUASSUNA, Ariano. **O Auto da Compadecida**. São Paulo: Editora Agir, 2002.

UOL. Pobreza e extrema pobreza batem recorde no Brasil, mostra IBGE. **Portal UOL**, São Paulo, 2 dez. 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2022/12/02/pobreza-e-extrema-pobreza-batem-recorde-no-brasil-mostra-ibge.htm>>. Acesso em: 2 nov. 2023.